



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

CONTRATO

CONTRATO N.º 74 / 2017 - SF

DATA: 04 / 12 / 2017

CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS COM CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO E DIAGNOSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA EPP.

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, nº 28, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal ALDOMIR JOSÉ SANSON, brasileiro, portador do RG nº 4.444.859 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 249.145.178-68, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquillo/SP, na Rua Bento Souto, 7 - Centro, doravante chamada simplesmente de CONTRATANTE, e DIAGNOSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.873.297/0001-16, com sede em Avenida Londres, 526 – Jd. Europa, CEP 18.045-330 – Sorocaba / SP, representada neste ato por Gilmara Cabral e Silva (Sócia Proprietária), RG nº 21.970.255-x e CPF nº 160.010.208-50, doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, é lavrado o presente instrumento particular de contrato, com base na Licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2017, na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de testes reagentes e materiais laboratoriais com concessão de uso gratuito de equipamentos para a realização dos exames no Laboratório Municipal.

1.2 Obriga-se a CONTRATADA a fornecer os reagentes de acordo com a proposta apresentada, conforme abaixo:

LOTE 01- BIOQUÍMICA

ITEM	QTDE/ ANO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	13.880	testes	Teste para determinação de ácido úrico em soro ou plasma, método enzimático colorimétrico.	R\$ 0,25
02	1.930	testes	Teste para determinação alfa-amilase no soro, plasma, método cinético.	R\$ 2,00
03	4.164	testes	Teste para determinação de bilirrubina direta em soro, método colorimétrico.	R\$ 0,21



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

04	4.164	testes	Teste para determinação de bilirrubina total em soro, método colorimétrico.	R\$ 0,21
05	3.200	testes	Teste para determinação de cálcio sérico em soro, plasma e urina, método colorimétrico.	R\$ 0,41
06	12.233	testes	Testes para determinação de hdl-colesterol em soro, método direto.	R\$ 1,65
07	16.000	testes	Teste para determinação de colesterol em soro, método enzimático.	R\$ 0,19
08	16.656	testes	Teste para determinação de creatinina em soro ou urina, método cinético.	R\$ 0,13
09	3.552	testes	Teste para determinação de CPK (CK-NAC) em soro ou plasma, método cinético uv.	R\$ 1,54
10	1.110	testes	Teste para determinação quantitativa da atividade da desidrogenase láctica (LDH) no soro ou plasma, método UV otimizado (SFBC).	R\$ 0,47
11	2.775	testes	Teste para determinação de ferro sérico no soro, método colorimétrico.	R\$ 0,44
12	3.108	testes	Teste para determinação de fosfatase alcalina em soro, método cinético otimizado.	R\$ 0,32
13	1.200	testes	Teste para determinação de fósforo inorgânico em soro e outros líquidos biológicos, método UV.	R\$ 0,30
14	2.664	testes	Teste para determinação de gama gt em soro ou plasma, modo de reação cinético.	R\$ 0,63
15	20.000	testes	Teste para determinação de glicose em sangue e outros líquidos biológicos, método colorimétrico.	R\$ 0,05
16	6.640	testes	Teste para a determinação de hemoglobina HBA1C automatizado com hemolisante, controle e calibrador.	R\$ 12,362
17	3.000	testes	Teste para determinação de albumina no soro, método colorimétrico, ponto final, metodologia por verde de bromocresol.	R\$ 0,10
18	3.000	testes	Teste para determinação de proteínas totais em soro, método colorimétrico.	R\$ 0,10
19	15.540	testes	Teste para determinação de aspartato aminotransferase (GOT/AST) em soro ou plasma, método UV otimizado (IFCC).	R\$ 0,27
20	15.540	testes	Testes para determinação de alanina aminotransferase (GPT/ALT) em soro ou plasma, método UV otimizado (IFCC).	R\$ 0,27



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

21	16.000	testes	Testes para determinação de triglicérides em soro ou plasma, método enzimático.	R\$ 0,399
22	13.000	testes	Teste para determinação de uréia em soro ou plasma, método cinético.	R\$ 0,42
23	2.220	testes	Teste para determinação de proteinúria.	R\$ 0,29
24	1.092	testes	Teste para determinação de alfacoproteína ácida.	R\$ 4,54
25	1.200	testes	Testes para determinação de magnésio em soro, método colorimétrico.	R\$ 0,48
26	1.500	testes	Testes para determinação de ASLO (antiestreptolisina O)	R\$ 3,48
27	3.000	testes	Testes para determinação de PCR (proteína C reativa)	R\$ 3,261
28	1.660	testes	Testes para determinação de látex (fator reumatóide)	R\$ 4,74
VALOR TOTAL LOTE 01 = R\$ 178.994,43				

LOTE 02 – SÓDIO E POTÁSSIO

ITEM	QTDE / ANO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	3.000	TESTES	TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE SÓDIO	R\$ 1,666
02	3.000	TESTES	TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE POTÁSSIO	R\$ 1,665
VALOR TOTAL LOTE 02 = R\$ 9.993,00				

LOTE 04 - HEMOGRAMA

Item	Qtde/ ANO	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	24.000	TESTES	Testes para realização de hemograma completo, com concessão de uso gratuito de um equipamento hematológico automatizado.	R\$ 1,907
VALOR TOTAL LOTE 04 = R\$ 45.768,00				



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

LOTE 07 – MATERIAL DE USO EM LABORATÓRIO

Item	QTDE/ANO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	10	Caixa com 100 un	Seditainer (sistema a vácuo para VHS)	R\$ 167,00
02	250	Caixa com 100 un	Tubo de plástico vácuo com gel separador 5 ml	R\$ 56,50
03	250	Caixa com 100 un	Tubo de plástico vácuo EDTA 4 ml	R\$ 42,50
04	150	Caixa com 100 un	Agulhas coleta múltipla para vácuo 25 x 0,8 com trava de segurança	R\$ 58,00
05	100	Caixa com 100 un	Agulhas coleta múltipla para vácuo 25 x 0,7 com trava de segurança	R\$ 58,00
06	80	Unidade	Coletor de plástico rígido para perfurocortantes (capacidade 7 litros)	R\$ 22,95
07	12	Caixa com 100 un	Coletor de urina infantil unissex	R\$ 25,00
08	50	Caixa com 500 un	Bandagem para estancamento de sangue adesivo redondo hipoalérgico	R\$ 11,60
09	12	Caixa com 500 un	Bandagem para estancamento de sangue adesivo redondo hipoalérgico com estampa infantil	R\$ 19,00
10	10	Litro	Detergente líquido não iônico concentrado	R\$ 15,90
11	6	Caixa com 100 un	Lancetas	R\$ 12,33
12	02	Litro	Lugol forte	R\$ 58,00
13	02	Litro	Leishman	R\$ 48,02
14	50	Caixa com 50 un	Lâminas para microscopia lisa 26 x 76 mm	R\$ 3,00
15	03	Frasco 100 ml	Óleo para microscopia ótica em objetiva de imersão(100x)	R\$ 12,30
16	08	Frasco 10 ml	Soro tipagem anti-A	R\$ 17,00
17	08	Frasco 10 ml	Soro tipagem anti-B	R\$ 17,00
18	08	Frasco 10 ml	Soro tipagem anti-D	R\$ 30,00
19	1000	Unidade	Swab alginatado	R\$ 0,10
20	10	Pacote com 1.000 un	Ponteira de 10 a 50 ul	R\$ 11,00



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

21	10	Pacote com 1.000 un	Ponteira de 100 a 500 ul	R\$ 25,40
22	5	Caixa com 250 un	Tubo de ensaio (vidro) 12 x 75 (5ml)	R\$ 22,00
23	5	Pacote com 1000 un	Tubo para soro (acrílico) (5ml)	R\$ 47,00
24	300	Unidade	Pipeta graduada com aspirador para VHS	R\$ 0,58
25	10	Reagente (Kit para 200 à 300 determinações)	VDRL pronto para uso. Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova VDRL modificada (USR) de detecção de sífilis.	R\$ 130,00
26	200	Caixa com 100 un	Lâminulas 24 x 24	R\$ 2,30
27	25.000	Unidade	Potes coletores de urina estéril – 80 ml	R\$ 0,35
28	3.500	Unidade	Pipeta Paster Grad. – vol. 3 ml n/ estéril	R\$ 0,07
29	5.000	Unidade	Tampa para tubo de soro	R\$ 0,029
30	05	Unidade	Lâmpada para microscópio 12V - 200W	R\$ 14,93
31	05	Unidade	Lâmpada para microscópio 06V – 20W	R\$ 18,63
32	04	Unidade	Suporte para 20 coletores de urina	R\$ 43,90
33	02	Unidade	Câmara de newbauer espelhada	R\$ 210,00
34	10	Unidade	Placa de Kline Vidro 6x8cm com 12 escavações	R\$ 42,00
35	100	Unidade	Torniquete simples	R\$ 1,00
36	15	Pacotes com 1000 unidades	Suporte para tubo e agulha para coleta à vácuo	R\$ 80,00
37	10	Unidade	Torniquete com trava em tecido elástico adulto	R\$ 11,00
38	5	Unidade	Torniquete com trava em tecido elástico infantil	R\$ 10,00
39	5	Pacotes com 1000 unidades	Ponteira de plástico até 5000 µl	R\$ 244,00
40	8	Unidade	Termômetro Digital de Máxima e Mínima para Temperatura Interna e Externa (Temperatura Interna: -10°C a 50°C/ Temperatura Externa: -50°C a 70°C)	R\$ 58,09
41	5	Unidades	Cuba rim em inox	R\$ 55,00

VALOR TOTAL LOTE 07 = R\$ 61.494,04



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

CLÁUSULA 2 – VALOR DO CONTRATO

- 2.1 A Contratada perceberá a importância total de R\$ 296.249,47 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato; sendo o pagamento parcelado em 12 (doze) meses de acordo com a entrega parciais dos reagentes/materiais, que será pago até 30 (trinta) dias, após a emissão das Notas Fiscais, sendo feito somente através da conta corrente da CONTRATADA, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 2.2 Os preços constantes na proposta da Contratada não sofrerão qualquer reajuste durante o período de vigência contratual.

CLÁUSULA 3 – DO PRAZO CONTRATUAL

- 3.1 O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitindo prorrogação a critério das partes e em consonância com que estabelece o art. 57, § 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1 A contratada comprometer-se-á a instalação dos equipamentos em até 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, no Laboratório Municipal, sito a Rua São José, 1080 – Bairro Nova Cerquillo. As entregas dos reagentes serão mensais, de acordo com a necessidade do Laboratório, no período contratual de 12 (doze) meses.
- 4.1.1 As entregas dos reagentes e materiais laboratoriais serão efetuadas em parcelas mensais e deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Pedido de Compras, no Laboratório Municipal.
- 4.2 Os referidos materiais e equipamentos serão conferidos no ato da entrega no Laboratório, e, se achados irregulares, devolvidos a empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os produtos rejeitados.
- 4.3 A contratada se responsabilizará pela plena execução dos serviços contratados, bem como o transporte dos equipamentos em comodato; responsabilizando-se, perante a prefeitura, por todos os atos e indenizações que possam ser devidas.
- 4.4 A contratada se responsabilizará pelos encargos sociais, e todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, taxas, gastos com frete, transporte, embalagem e/ou demais encargos), não acarretando qualquer custo ou despesa adicional a esta Prefeitura.
- 4.5 A contratada deverá fornecer os reagentes, calibradores, soluções, papel para impressora, fita de impressora, etc, usuais na maior parte dos equipamentos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Laboratório Municipal, durante o período de vigência contratual.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

4.6 O equipamento concedido de forma gratuita, deverá ser instalado em até 05 (cinco) dias no Laboratório Municipal, após a assinatura do contrato.

4.7 A contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, baseado nos termos da proposta apresentada e demais condições constantes no processo licitatório. A contratada se sujeita a acatar as decisões da equipe fiscalizadora, quanto à regularidade da entrega.

4.8 A contratada prestará manutenção preventiva e corretiva gratuita do equipamento durante o período de vigência contratual, as quais deverão ser prestadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação, sem qualquer ônus para o Município, inclusive troca em 48 (quarenta e oito) horas, por outro equipamento, em caso de necessidade de manutenção que ultrapasse o prazo acima.

4.9 A contratada realizará programa de treinamento gratuito aos servidores do Laboratório Municipal referente à operacionalização do equipamento licitado, sendo exigidos treinamento inicial e treinamento avançado constando de reciclagem para programação, manutenção, calibração, padronização e qualidade, devendo os materiais necessários ao treinamento ser fornecidos gratuitamente pela contratada.

4.10 A contratada tem pleno conhecimento da vedação prevista no art. 6º, *caput*, da Lei Municipal n. 3.121, de 15 de Abril de 2014, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA 5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados até trinta dias após a emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, com base nas entregas parciais dos materiais e regentes, bem como nos preços correspondentes ao último lance ofertado na sessão do Pregão Presencial n.º 59/2017, sendo feito somente através da conta corrente da CONTRATADA, valendo como recibo o comprovante de depósito.

5.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar de pagamentos devidos à CONTRATADA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

5.3 A CONTRATADA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no Art. 78, Inciso XV da Lei Federal Nº 8.666/93.

5.4 No caso de se constatar vícios ou defeitos decorrentes do material fornecido pela CONTRATADA, o valor correspondente ao material viciado será descontado do documento fiscal que será encaminhado para pagamento.

5.4.1 O prazo para pagamento do valor correspondente ao material viciado será interrompido, até que a CONTRATADA o corrija.

CLÁUSULA 6 – GARANTIAS

6.1 Cabe à CONTRATADA responder única e exclusivamente pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos materiais e equipamentos fornecidos, ainda que verificadas após sua aceitação pela CONTRATANTE, sendo certo que nenhum



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

pagamento desta isentará a empresa de tal responsabilidade, bem como pela responsabilidade civil estabelecida no Artigo 68 do Código Civil.

- 6.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo já estabelecido neste contrato.
- 6.3 Caso a CONTRATADA deixe de fornecer os materiais contratados e equipamentos em comodato, por razões que ela der causa, fica a CONTRATANTE no direito de contratá-los em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da CONTRATADA infratora, ficando a mesma obrigada a cobrir despesas não só do objeto contratado, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

CLÁUSULA 7 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

7.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei Federal 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Prefeitura Municipal, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

7.1.1 Multa de até 10% (dez por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos incisos I, II e IV, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total da adjudicação;

7.1.2 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

7.1.3 Com fundamento no artigo 7º da Lei federal 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e demais cominações legais a licitante vencedora que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do serviço contratado;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Se recusar a assinar o contrato.

7.2 As sanções de multa poderá ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de advertência e de suspensão temporária para licitar e contratar com a administração.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais conseqüências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE,



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 8.2 É justo motivo para a rescisão do Contrato a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;
- 8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA 9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Permitir o acesso de funcionários e pessoas designadas pela contratada no Laboratório Municipal;
- 9.2 Encaminhar ao preposto da contratada as requisições para a execução contratual;
- 9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
 - 9.3.1 O funcionário designado para fiscalizar este contrato será Anderson Prudente.
- 9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada, quanto aos equipamentos em comodato, testes reagentes e materiais laboratoriais entregues.

CLÁUSULA 9 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1 A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial nº 59/2017, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.
- 9.2 O presente Contrato é regido pelas normas da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520/02, e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 10 – FORO

- 10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquillo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento de Contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquillo, 04 de dezembro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal

DIAGNOSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerquillo

CONTRATADA: Diagnostica Sorocaba Produtos Laboratoriais Ltda EPP.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 74/2017 – SF

OBJETO: Fornecimento parcelado de testes reagentes e materiais laboratoriais com concessão de equipamentos em comodato.

ADVOGADO(S): Anderson Aparecido Rodrigues

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cerquillo, 04 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE

ALDOMIR JOSÉ SANSON

Prefeito Municipal

E-mail profissional: gabinete@cerquillo.sp.gov.br

E-mail pessoal: aldo45@fasternet.com.br

CONTRATADA

GILMARA CABRAL E SILVA

Sócia Proprietária

licitacao1@diagnosticasorocaba.com.br

licitacao2@diagnosticasorocaba.com.br